SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV

FALSO

Assunto: CERTIFICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ATIVOS

Requerente: [redacted] CPF: [redacted]9

Ativo: Letra do Tesouro Nacional (LTN)

ATIVO Nº	Z – 512405	SITUAÇÃO
CERT-REP	34592405	Confirmado
CODIP/CODIV	96345944405	Confirmado
BACEN	594[illegible]5	Confirmado
EMISSÃO	1973	Confirmado
DECRETO LEI	1079	Confirmado
VALOR DE FACE	Cr$ 10.000.000.000,00	Confirmado
PU -	R$ -29.852.052.152,00	Confirmado
PU + VENCIMENTO	R$ +89.922.872.328,30	Confirmado

FALSO

RECONHECIMENTO:

Com base nas informações acima, o Tesouro Nacional reconhece a emissão dos referidos ativos denominados Letra do Tesouro Nacional do ano 1973.

FALSO

DECRETO-LEI Nº1079 – DE 29 DE JANEIRO DE 1970 – DOU DE 29/1/70

Autoriza a emissão de letras do tesouro nacional para Custear programas nas áreas de ciência e tecnologia, Saúde, defesa nacional, segurança pública e do meio Ambiente, aprovados pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República General Emílio Garrastazu Médice.

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA – CODIV

30/07/2019

FALSO

1234567890128900000000266200000010107055231611500340065124 05

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA-GERAL DE FAZENDA
TESOURO NACIONAL

FALSO

CERTIFICADO

Este certificado refere-se exclusivamente à situação de registro em nome de [redacted] legítimo proprietário de 01 ativo público denominado LTN (Letra do Tesouro Nacional) sob o nº **512405**, série **Z**, emissão 1973, com processo de validação, atualização e remissão sob o número **03.5344.512405 Z**, certificado de **REPACTUAÇÃO nº 34592405**, **CODIP/CODIV nº 963459442405, BACEN nº 594205**, com base no Decreto Lei nº1.077 de 29 de janeiro de 1970, ao portador, cartular, autêntica de origem lícita e não criminal conforme cadeia nominial e declaração de I.R, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou encargos de qualquer natureza.

FALSO

O Tesouro Nacional em conformidade com seus arquivos Certifica e reconhece a emissão e repactuação do ativo citado no preâmbulo acima, no qual autoriza o desenvolvimento de operações de "mercado aberto" com fins monetários do Banco Central do Brasil.

FALSO

30/07/2019

Coordenação-Geral de Sistemas

E Tecnologia de Informação – COSIS

Controladoria-Geral de Tratamentos de Ativos

FALSO

1234567890128900000000266200000010107055231611500340065124 05

Ministério da Fazenda

TESOURO NACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional

Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública – CODIV

CERT REPAC - 34592405 - CODIP/CODIV 963459442405 - BACEN – 594205

[redacted]

É legítimo proprietário de **01 ATIVO PÚBLICO**, com processo de validação, atualização e remissão **03.5344.512405** Série **Z**, com base no decreto Lei 1.079 de 29/01/1970 com emissão em 1973 ao portador, cartular, com valor de (face) CR$ 10.000.000.000,00 (Um Bilhão e Duzentos Milhões de Cruzeiros), autêntica de origem lícita e não criminal, conforme Cadeia Dominial Legado e Reconhecimento de legado, livre e desembaraçado de quaisquer onus ou encargos de qualquer natureza, o qual consta de sua Declaração de Imposto de Renda, validados em 15 de Março de 1989 e 1 de Janeiro de 2003 com os juros autorizados de emissão de 12,21% AA, reajustáveis em Maio de 2003 para 18,32% AA, em Agosto de 2006 para 22,57% AA e em sua última revalidação em Maio de 2009, para 26,57% AA, reajustáveis semestralmente com juros de 6% mais correção pela taxa SELIC, com resgate total para 09/2036 ao detentor do título devidamente documentado, o qual será resgatado nesta data como CERTIFICADO FINANCEIRO DO TESOURO, passando a ter a sigla CFT com base na Lei 10.841, de 18 de Fevereiro de 2004, Conversão da MP nº137, de 2003, disposto no art. 62 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, com os seguintes dados.

Ativos públicos	**Juros**	**Valor de Face CR$**	**Valor Recebível R$**	**Prazo**
Tesouro Nacional	Compostos		PU-29.852.052.152,00	30 Anos
Nº Ativo	Reajustáveis			
03.5344.512405 Z	SEMESTRALMENTE	10.000.000.000,00	PU+89.922.872.328,30	09/2036

30/07/2019

12345678[illegible]2[illegible]900000[illegible]266[illegible]00001[illegible]05[illegible]16[illegible]0034006512405

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Coordenação Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV
Coordenadoria Geral de Tratamento de Ativos

FALSO

AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ATIVOS FINANCEIROS – ATAF

Faço saber a quem se interessa, que foi protocolado de forma legal, baseada no Decreto Lei nº1079 de 29 de Janeiro de 1970, DOU 29/01/1970 Ativo denominado Letra do Tesouro Nacional – LTN, reconhecido por carta de reconhecimento, para identificação de seu proprietário legal.

Dados do Proprietário:

[redacted]

CPF/MF:

FALSO

05[redacted]9

Dados do Ativo

Tipo de Ativo:

Letra do Tesouro Nacional – LTN

Nº do ativo	Série	Ano
512405	Z	1973

Protocolo de Reconhecimento:

FALSO

512405

Vencimento

30/07/2019

30/07/2020

O Titular proprietário tem poderes legais reconhecidos para: Ceder, custodiar, caucionar, alugar, operacionalizar, investir e efetuar o transporte internacional dos títulos históricos relacionados, procedentes deste país ou ele destinado, entre outros ativos acima correspondente.

FALSO

1234567890128900000000266200000010107055231611500340065124 05

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
TESOURO DIRETO – CODIN - STN

FALSO

AO SR. [redacted]
CPF/MF: 05[redacted]**9**

Ref: Processo ao sistema de Telas – STN

Vimos através desta, informar o login, senha e dispositivo de segurança para acesso ao SCREEN-STN dos Ativos Financeiros – LTN LETRA DO TESOURO NACIONAL, de propriedade do devidamente habilitado para consultas e visualizações do SCREEN.

Temos conhecimento de que o LOGIN/SENHA somente deverá ser disponibilizado para o proprietário/solicitante sendo a responsável pelo acesso e divulgação da senha.

FALSO

Declaramos que a responsabilidade pela utilização do LOGIN/SENHA é de uso individual e intransferível, a partir do momento que a disponibilizamos, isentamos o SISTEMA-STN de qualquer responsabilidade pela utilização indevida da mesma.

NOME DO CLIENTE	CPF/MF	LTN	LOGIN/SENHA
[redacted]	0[redacted]9	**512405 Z**	**STN512405**

30/07/2019

Att

FALSO

Simone Cana[redacted]**Roriz**
Assessora Par[redacted]ntar
Tesouro Direto – CODIN – STN
Matr 3006 – DTR22

12345678901289000000002662000000101070552316115003400651 2405

xterm

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL 30/07/2019
15:25:00

- REGISTRO EM TELA DE ATIVO FINCANCEIRO - CODIGO - 512405MS

- REGISTRO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- CONSOLIDAÇÃO DE DADOS DO PARTICIPANTE - 512405MS

FALSO

- COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

MF -	MINISTÉRIO DA FAZENDA
STN -	SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
CODIP -	COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA
CODIV -	COORDENAÇÃO DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA
BACEN -	BANCO CENTRAL DO BRASIL
BOVESPA -	BOLSA DE VALORES
LTN -	LETRA DO TESOURO NACIONAL

REGISTRO: CERTIFICADO DO TESOURO NACIONAL
OBJETO: CERTIFICADO DE ATIVO FINANCEIRO

FALSO

STN SIS 512405Z SIGN IN MIR PG 1 BUFF PRINT

PF4 # PF12 = BS TX RX PF3/10=RETORNA PF6/18=OUTROS DADOS PF9/21=TRANSACAO PF12/24=ENCERRA

TESOURO NACIONAL

xterm

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL 30/07/2019
15:25:00

CONSOLIDAÇÃO DE DADOS / JUROS / REVALIDAÇÃO / REPACTUAÇÃO

FALSO

Processo de validação, atualizaç[illegible] re[illegible]ss[illegible] co[illegible] n[illegible] 5344.512405 Z, com base no Decreto Lei 1079 de 29 de Janeiro de 1970 e da Le[illegible] n° 3.3[illegible] d[illegible] 12/12/[illegible] Art. 64 da lei n° 4.069 de 11/06/1962, Lei n° 4.595, de 31 de Dezembro de 1964, e o Decreto Lei 2376/87.

LETRA DO TESOURO NACIONAL, autêntica de origem lícita e não criminal, conforme cadeia Dominial, Reconhecimento de legado, do título Histórico, emitido e transferido originalmente conforme GTO em 1973 para UBIRATAN SALGADO DE FIGUEIREDO CPF/MF 000.725.517-00 e transferido por Cessão de Direitos à UBIRATAN SALGADO DE FIGUEIREDO NETO CPF/MF: 001.130.197-05, transferido por cessão de Direitos à MARCOS DOS SANTOS, CPF: 058.401.308-69.

FALSO

Validado em Março de 1989 e Janeiro de 2003 com Juros de 12,21% AA, reajustáveis em Maio de 2003 para 18,23% AA, em Agosto de 2006, para 22,57% e em sua última revalidação em Maio de 2009, para 26,57%, reajustáveis semestralmente com juros de 6% mais correção pela taxa SELIC, com resgate total para 09/2036 ao detentor do título devida[illegible]ente [illegible]ocu[illegible]ent[illegible]o, [illegible]ual será resgatado nesta data como CERTIFICADO FINANCEIRO DO TESOURO [illegible] passa[illegible]do [illegible]ter a [illegible] CFT com base na Lei 10,841, de 18 de fevereito de 2004, conversão da MP n°137, de 2003, disposto no art. 62 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n°32, combinando com art.12 da Resolução n°1 de 2002-CN.

STN SIS 512405Z SIGN IN MIR PG 2 BUFF PRINT

PF4 # PF12 = BS TX RX PF3/10=RETORNA PF6/18=OUTROS DADOS PF9/21=TRANSACAO PF12/24=ENCERRA

xterm

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL 30/07/2019
15:25:00

CORREÇÃO DE VALORES

Resultado da Correção pelo IGP-DI (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-DI (FGV)

FALSO

DADOS INFORMADOS

Data inicial	1973
Data final	09/2036
Valor nominal	CR$ 10.000.000.000,00 (CRUZEIRO)

DADOS CALCULADOS

Valor de Face:	BR/CR$	10.000.000.000,0	1973
Valor PU atual:	BR/R$	29.852.052.152	07/20
Valor PU futuro:	BR/R$	89.922.872.328	09/2036

FALSO

STN SIS 512405Z SIGN IN MIR PG 3 BUFF PRINT

PF4 # PF12 = BS TX RX PF3/10=RETORNA PF6/18=OUTROS DADOS PF9/21=TRANSACAO PF12/24=ENCERRA

TESOURO NACIONAL

xterm

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL 30/07/2019
15:25:00

CERTIFICADO ELETRÔNICO DE ATIVO FINANCEIRO

FALSO

ORGÃO EMISSOR:	SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA
CUSTÓDIA:	REGISTRO ELETRÔNICO (STN)
PROPRIETÁRIO:	MARCOS DOS SANTOS
ID PROPRIETÁRIO:	CPF: 058.401.308-00
ATIVO TIPO/ ID:	LTN SÉRIE Z
NÚMERO:	512405
DATA DE EMISSÃO:	1973
LAUDO TÉCNICO:	PERITO FORENSE DOCUMENTAL REG. 02.00.0835 JOSÉ CLÁUDIO MOREIRA
CÓDIGO DE RENEGOCIAÇÃO:	34592405
CODIP/CODIV:	963459442405
REGISTRO BACEN:	594205
CÓDIGO DE USUÁRIO:	512405
DATA DE REPACTUAÇÃO:	07/2017
PRAZO DE EXPIRAÇÃO:	09/2036 PRAZO: 30 ANOS

FALSO

STN SIS 512405Z SIGN IN MIR PG 4 BUFF PRINT

PF4 # PF12 = BS TX RX PF3/10=RETORNA PF6/18=OUTROS DADOS PF9/21=TRANSACAO PF12/24=ENCERRA

xterm

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL 30/07/2019
15:25:00

SITUACIONAL DE BLOQUEIO - ATIVO FINANCEIRO

NOTAS: OBRIGAÇÕES AO PORTADOR / A PAGAR AO TITULAR / TRANSFERÍVEIS E INDIVISÍVEIS.

BLOQUEADO PELO STN / ST

FALSO

ESTADO DE BLOQUEIO: LIVRE PARA VENDER, ASSIGNAR, ALUGAR, OPERACIONALIZAR, USAR COMO COLATERAL TRANSPORTAR PARA O EXTERIOR E INVESTIR.O BANCO CENTRAL DO BRASIL AUTORIZA O DESENVOLVIMENTO DE OPERAÇÕES EM "MERCADOS ABERTOS" NACIONAIS E INTERNACIONAIS COM FINS MONETÁRIOS.

BLOQUEIO A FAVOR DE:
PERIOD OF BLOCKING:

Nota: O ATIVO É MANTIDO AUTOMATICAMENTE BL QUEADO E IRREVOGAVELMENTE TRANSFERIDO EM FAVOR DO COMPRADOR SE O CONTRATO ASSINANDO ENTRE S PARTES, OMPRADOR E VENDEDOR FOR EXECUTADO PLENAMENTE.

FALSO

STN SIS 512405Z SIGN IN MIR PG 5 BUFF PRINT

PF4 # PF12 = BS TX RX PF3/10=RETORNA PF6/18=OUTROS DADOS PF9/21=TRANSACAO PF12/24=ENCERRA

TESOURO NACIONAL

xterm

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL 30/07/2019
15:25:00

- REGISTRO EM TELA DE ATIVO FINCANCEIRO - CODIGO - 512405MS

- REGISTRO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- CONSOLIDAÇÃO DE DADOS DO PARTICIPANTE - 24 MS

FALSO

- COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

MF -	MINISTÉRIO DA FAZENDA
STN -	SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
CODIP -	COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA
CODIV -	COORDENAÇÃO DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA
BACEN -	BANCO CENTRAL DO BRASIL
BOVESPA -	BOLSA DE VALORES
LTN -	LETRA DO TESOURO NACIONAL

FALSO

REGISTRO: CERTIFICADO DO TESOURO NACIONAL
OBJETO: CERTIFICADO DE ATIVO FINANCEIRO

STN SIS 512405Z SIGN IN MIR PG 6 BUFF PRINT

PF4 # PF12 = BS TX RX PF3/10=RETORNA PF6/18=OUTROS DADOS PF9/21=TRANSACAO PF12/24=ENCERRA

xterm

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL 30/07/2019
15:25:00

CONSOLIDATION OF DETAILS / INTEREST RATES / REVALIDATION / REPACTUATION

Validation process, actualization and remission with nr. 03.5344.512405 Z, based and law decree 1079 of January 29 th, 1970 and law decree nr. 3.337 of December 12th, 1957 and article 64 of law nr. 4.069 of June 11th, 1962 and nr. 4.595 of December 31 st 1964 and decree law 2376/87.

FALSO

National Treasury Bond, authentic, legal and of non-criminal origin as stated in the history of ownership recognition / confirmation of the historical bond, originally issued and transferred as per the purchase receipt (GTO) on june 17th, 1973 to UBIRATAN SALGADO DE FIGUEIREDO holder of the CPF/MF: 060.725.517-00 w itch was transferred by session of rights to UBIRATAN SALGADO DE FIGUEIREDO NETO, holder of the CPF/MF: 001.100.107-05 who transferres by cession of rights to MARCOS DOS SANTOS , Register CPF: 050.401.008-69.

Validated on March 1989 and January 2003 at 12,21% annually, readjusted on Mat 2003 with interest rates at 18,32% Annually, and on August 2006 to 22,57% annually and the last validation on May 2009 to 26,57% annually, readjustable every six months at 6% interest plus SELIC index until settlement on 09/2036 to the authentic holder of this bond which will at maturity date, be paid out as FINANCIAL CERTIFICATE OF THE TREASURY, having the acronym of the CFT based on the Law 10.841 od February 18th, 2004.

FALSO

Conversion of the Emend nr. 32 combined with the article 12 of the resolution nr. 1 of 2002-CN.

STN SIS 512405Z SIGN IN MIR PG 7 BUFF PRINT

PF4 # PF12 = BS TX RX PF3/10=RETORNA PF6/18=OUTROS DADOS PF9/21=TRANSACAO PF12/24=ENCERRA

xterm

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL 30/07/2019
15:25:00

REGISTRATION - NATIONAL - TREASURY CERTIFICATE

OBJECT - CERTIFICATE OF FINANCIAL INSTRUMENT

VALUES CORRECTION/ VALUE UPDATING
Result of the correct by IG DI (F)
Basic data for the co ction b GO I (FG

FALSO

INFORMED DATA

Initial date:	1973
Final date:	09/2036
Nominal Value:	CR$ 10.000.000.000,00 (CRUZEIRO)

CALCULATION DATE:

Nominal ue	BR/CR$	10.000.000.000,00	1973
Actual P alue:	B	29.852.052.152,00	07/2019
Maturity Value:	BR/R	89.922.872.328,30	09/2036

FALSO

STN SIS 512405Z SIGN IN MIR PG 8 BUFF PRINT

PF4 # PF12 = BS TX RX PF3/10=RETORNA PF6/18=OUTROS DADOS PF9/21=TRANSACAO PF12/24=ENCERRA

TESOURO NACIONAL

xterm

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL 30/07/2019
15:25:00

CERTIFICATE ELETRÔNIC OF FINANCIAL INSTRUMENT

FALSO

ISSUER:	SECRETAR DO T OR NA A MINISTÉRIO DA FAZENDA
CUSTODY:	REGISTRO ELETRÔNICO (STN)
HOLDER:	MARCOS DOS SANTOS
HOLDERS SOCIAL NUMBER:	058.401.308-69
TYPE OF INSTRUMENT/ID:	LTN SÉRIE Z
NUMBER:	512405
DATE OF ISSUE:	1973
TECHNICAL REPORT:	PERITO FORENSE DOCUMENTAL REG. 02.00.0005 JOSÉ CLÁUDIO MOREIRA
REPACTUATION CODE:	34592405
CODIP/CODIV:	9634594424
BACEN REGISTRATION:	594205
USER CODE:	512405
REPACTUATION DATE:	07/2019
EXPIRATION DATE:	09/2036

FALSO

STN SIS 512405Z SIGN IN MIR PG 9 BUFF PRINT

PF4 # PF12 = BS TX RX PF3/10=RETORNA PF6/18=OUTROS DADOS PF9/21=TRANSACAO PF12/24=ENCERRA

xterm

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL 30/07/2019
15:25:00

BLOCKING SITUATION - FINANCIAL INSTRUMENT

NOTES: BEARER BONDS / TO PAY TO THE HOLDER / TRANSFERABLE AND UNDIVISABLE

BLOCKED BY STN / CTB: (CORP EMAIL BLOCKING DEVICE)

BLOCKING SITUATION: FREE TO SELL, ASSIGN, RENT, TRADE, USE AS COLLATERAL, TRANSPORT WORLRWIDE AND INVEST.
THE CENTRAL BANK OF BRAZIL AUTHORIZING THE DEVELOPMENT OPERATIONS IN "OPEN MARKET" NATIONAL AND INTERNATIONAL.

IN FAVOR: PERIOD OF BLOCKING:

DISCLAIMER: THE ASSET IS STORED AUTOMATICALLY BLOCKED AND SUCCESSIVELY TRANSFERRED IN FAVOUR OF BUYER IF THE AGREEMENT SIGNED BETWEEN THE PARTIES HEREBUYER AND SELLER FOR FULLY EXECUTED.

FALSO

FALSO

STN SIS 512405Z SIGN IN MIR PG 10 BUFF PRINT

PF4 # PF12 = BS TX RX PF3/10=RETORNA PF6/18=OUTROS DADOS PF9/21=TRANSACAO PF12/24=ENCERRA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional

Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública – CODIV

Brasília-DF, 2[redacted].

Protocolo: 20153105/2015
Assunto: Certificado de Reconhecimento de Ativo
Requerente: [redacted]
Tipo do Ativo: Letra do Tesouro Nacional – LTN

ATIVO Nº	[illegible].603 Z	[illegible]AÇÃO
CERT-REP Nº	[illegible]73142	[illegible]mado
CODIP/CODIV Nº	86[illegible]4310142	[illegible]rmado
BACEN Nº	673142	Confirmado
EMISSÃO ANO	1973	Confirmado
DECRETO LEI	Nº 1.079	Confirmado
VALOR DE FACE (Cr$)	10.000.000.000,00	Confirmado
PU JULHO/2015 (R$)	29.851.003.000,00	Confirmado
PU VENCIMENTO	09/2036	Confirmado

FALSO

RECONHECIMENTO:

Com base nas informações acima, o Tesouro Nacional – STN reconhece a emissão do referido Ativo, denominado Letra do Tesouro Nacional – LTN, no Ano de 1973.

DECRETO – LEI nº 1079, de 29 de janeiro de 1970.

Coordenação-Geral de C[illegible]trole da [illegible]vida [illegible]blica [illegible]D[illegible]

FALSO

Tesouro Nacional
29 JUL 2015
STN/[illegible]DIN/GEIFO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional

Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV

FALSO

CERTIFICADO

A pedido do senhor [redacted] brasileiro, portador do CPF sob nº [redacted], certificamos que se encontra devidamente regularizada a Letra do Tesouro Nacional - LTN, Série Z, sob o número 307.603, com sua **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU** registrado sob o número 18822-0, em que se faz constar nesta Secretaria do Tesouro Nacional a respectiva Cadeia Dominial, Legado e Reconhecimento de Legado do referido titulo histórico, emitido e transferido originalmente em 1973 para o **SR.** [redacted] CPF sob nº [redacted] conforme atestam os documentos de Certificado do Tesouro Nacional e Guia de Reconhecimento – GTO da **LETRA DO TESOURO NACIONAL** e transmitido por cessão de direitos, em 1994, por doação, para o **SR.** [redacted] CPF sob nº [redacted] para [redacted] conforme acordo firmado em [illegible] as partes [illegible] encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou encargos de qualquer natureza. O título histórico supra denominado **LETRA DO TESOURO NACIONAL**, que foi emitido em 1973, possui a numeração e série devidamente regular. O Decreto Lei número 1079 de 29 de Janeiro de 1970, autorizou a emissão das referidas **LETRAS DO TESOURO NACIONAL** para custear programas nas áreas de ciência e tecnologia, saúde, defesa nacional, segurança pública e do meio-ambiente, aprovados pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República General Emilio Garrastazu Médici. A Secretaria do Tesouro Nacional informa que os referidos títulos históricos estão regularizados pelo Decreto Lei 6.019 de 23/11/1943, e posterior Decreto Lei n 10.179 de 06/02/2001 e, em sua ultima revalidação, com resgate total para o vencimento ao detentor do titulo devidamente documentado. Neste ato, atendendo a solicitação do requerente, afirmamos serem verdadeiras todas as informações contidas nesta certidão.

FALSO

Ciente e recebido, em:

FALSO

Tesouro Nacional
27 JUL 2015
STN [illegible]DIN/GEIFO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA-GERAL DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

FALSO

CERTIFICADO

Este certificado refere-se exclusivamente à situação de registro em nome de [redacted] legítimo proprietário de 01 Ativo Público denominado LTN (Letra do Tesouro Nacional) sob o nº 307.603, série Z, emissão 1973, com processo de validação, atualização e reemissão sob o número **57.3142.307.603 Z e 57.3142.307.603 Z** certificado de repactuação nº 98673142, CODIP/CODIV 862494310142, BACEN nº 67[illegible]42, com base no Decreto Lei de nº 1.079 de 29 de janeiro de 1970, autêntica, de origem lícita e não criminal, conforme cadeia dominial e declaração de I.R, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou encargos de qualquer natureza.

FALSO

O Tesouro Nacional em conformidade com seus arquivos certifica e reconhece a emissão e repactuação do ativo citado no preâmbulo acima, no qual autoriza o desenvolvimento de operações de "mercado aberto", com fins monetários pelo Banco Central do Brasil.

FALSO

Brasília-DF, 29 de Julho de 2015.

Coordenação-Geral de Sistemas
e Tecnologia de Informação – COSIS

Tesouro Nacional
29 JUL 2015
STN/CODIN/GEIFO

Controladoria-Geral de Tratamentos de Ativos

Portal da Transparência

www.tesouro.gov.br

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Receita Federal

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ATIVO FINANCEIRO

FALSO

O **SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 261 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF no 125, de 4 de março de 2009, e tendo em vista o disposto na Lei no 7.766, de 11 de maio de 1989, na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, nos arts. 36 a 40 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, nos arts. 700 e 779 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, e no art. 7º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.524, de 30 de julho de 1998,

Autoriza:

Ao portador deste, devidamente identificado, efetuar o transporte internacional de moedas, cheques, cheques de viagem e de outro ativo financeiro ou instrumento cambial, procedentes deste país ou a ele destinados;

Em caso específico, **01 (Uma) LETRA DO TESOURO NACIONAL EMITIDA NO ANO DE 1973, SÉRIE Z, SOB O NUMERO 307.603.**

Validade: 365 dias

FALSO

Brasília-DF, 29 de Julho de 2.015.

SUCON – Secretaria da Diretoria
e do Conselho Monetário Nacional

COANA – Coordenação Geral
de Administração Aduaneira

Ministério da Fazenda

TESOURO NACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV

FALSO

REPAC/CFT - 98673142 - CODIP/CODIV - 862494310142 - BACEN - 673142

[redacted]

é legitimo proprietário, possuidor de **01 ativo (s) público (s)**, com processo de validação, atualização e reemissão **57.3142.307.603** Série Z, com base no decreto Lei 1.079 de 29/01/1970 com emissão em 1973 ao portador, cartular, com valor de (face) CR$ 10.000.000.000,00 (Dez Bilhões de Cruzeiros), autêntica de origem lícita e não criminal, conforme **Cadeia Dominial, legado e Reconhecimento de legado,** livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou encargos de qualquer natureza, o qual consta em sua Declaração de Imposto de Renda, validados em 15 de Março de 1989 e 1 de Janeiro de 2003 com juros autorizados à razão de 12,21% AA, reajustáveis em Maio de 2003 para 18,32% AA, em Agosto de 2006 para 22,57 % AA e em sua ultima revalidação em Maio de 2009 para 26,57% AA, reajustáveis semestralmente, com resgate total para 09/2036 ao detentor do título devidamente documentado.

FALSO

Ativos Públicos	Juros	Valor Face CR$	Valor Recebível R$	Prazo
Tesouro Nacional	Compostos		PU – 29.851.003.000,00	30 anos
Nº 01 Ativo	Reajustáveis			
57.3142.307.603 Z 57.3142.307.603 Z	SEMESTRALMENTE	10.000.000.000,00	PU + 89.922.872.828,00	09/2036

FALSO

Tesouro Nacional
29 JUL 2015
STN/CODIN/GEIFO

Portal da Transparência

www.tesouro.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA-GERAL DE FAZENDA
TESOURO NACIONAL

FALSO

CERTIFICADO

Este certificado refere-se exclusivamente à situação de registro em nome de [redacted], legítimo proprietário de 01 Ativo Público denominado LTN (Letra do Tesouro Nacional) sob o nº 336.121, série M, emissão 1972, com processo de validação, atualização e reemissão sob o número 113.1235.336.121 M e 113.1235.336.121 M, certificado de repactuação nº 916[illegible]956, C[illegible]P/C[illegible]IV 3[illegible]382[illegible]74[illegible]ACEN nº 1031998, com base no Decreto Lei de nº 1[illegible]9 de 29[illegible] ja[illegible]o de 1[illegible], [illegible]ador, cartular autêntica, de origem lícita e não criminal, conforme cadeia dominial e declaração de I.R, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou encargos de qualquer natureza.

FALSO

O Tesouro Nacional em conformidade com os seus arquivos certifica e reconhece a emissão e repactuação do ativo citado no preâmbulo, no qual autoriza o desenvolvimento de operações de "mercado aberto", com fins monetários pelo Banco Central do Brasil.

Brasília, 27 de Março de 2018.

Coordenação-Geral de Sistemas
e Tecnologia de Informação - COSIS

TESOURO NACIONAL
27 MAR 2018
CGTA - TN

FALSO

Controladoria-Geral de Tratamentos de Ativos

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

www.tesouro.gov.br

Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Bloco P - CEP 70.048-900
Brasília-DF

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV

FALSO

Brasília-DF, 27 de Março de 2018.

Assunto: CERTIFICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ATIVOS
Requerente: [redacted]
Tipo de Ativo: Letra do Tesouro nacional - LTN

ATIVO Nº	336.121 M	SITUAÇÃO
CERT-REP Nº	91662956	Confirmado
CODIP/CODIV Nº	39333823174	Confirmado
BACEN Nº	1031998	Confirmado
EMISSÃO ANO	1972	Confirmado
DECRETO LEI Nº	[illegible]	Confirmado
VALOR DE FACE (R$)	000.000.000,00	Confirmado
PU VENCIMENTO (R$)	20.082.166.999,63	Confirmado
VENCIMENTO	09/2036	Confirmado

FALSO

RECONHECIMENTO:

Com base nas informações acima, o Tesouro Nacional – STN reconhece a emissão do referido Ativo, denominado Letra do Tesouro Nacional – LTN, no Ano de 1972.

DECRETO – LEI nº 1079, de 29 de janeiro de 1970

Tesouro Nacional
27 MAR 2018
CODIV - STN

Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV

FALSO

TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV

FALSO

A pedido do senhor [redacted], brasileiro, portador do CPF/MF [redacted], residente e domiciliado na [redacted] certificamos que se encontra devidamente regularizada a Letra do Tesouro Nacional – LTN, Série **M**, **336121**, em que se faz constar nesta Secretaria do Tesouro Nacional à respectiva Cadeia Dominial, Legado e Reconhecimento de Legado, do referido título histórico, emitido e transferido originalmente em 14/02/1970 para o Sr. [redacted], CPF/MF [redacted], conforme atestam os documentos "Certificado do Tesouro Nacional" e "Guia de Recebimento" das LTNs, e transmitido a cessão dos direitos, em 1994 por doações do seu avô, para o Sr. [redacted] CPF/MF [redacted], e posteriormente foi transferido em 2018 para o requerente Sr. [redacted], conforme contrato firmado entre as partes. Informamos que o título encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou encargos de qualquer natureza. Os títulos supra denominados Letras do Tesouro Nacional, que foram emitidos em 1972 possuem a numeração e série devidamente regular. O Decreto Lei número 1.079 de 29 de Janeiro de 1970, autorizou a emissão das referidas Letras do Tesouro Nacional para custear programas nas áreas de ciência e tecnologia, saúde, defesa nacional, segurança pública e do meio ambiente, aprovados pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República General Emílio Garrastazu Médici. A Secretaria do Tesouro Nacional Informa que os referidos títulos históricos estão regularizados pelo Decreto Lei 6.019 de 23/11/1943, e posterior Decreto Lei 10.179 de 06/02/2001, e em sua última revalidação, com resgate total para o vencimento ao detentor do título devidamente documentado, neste ato, atendendo a solicitação do requerente, afirmamos serem verdadeiras todas as informações contidas nesta certidão.

FALSO

Tesouro Nacional
27 MAR 2018
CODIV - STN

Ciente, recebido em ____/____/____

[redacted]

FALSO

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

www.tesouro.gov.br

Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Bloco P - CEP 70.048-900 Brasília-DF

xterm

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL 27/11/2019 09:00

==========

- REGISTRO EM TELA DE ATIVO FINANCEIRO - CODIGO - FAASLI3951575-09

- REGISTRO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- CONSOLIDAÇÃO DE DADOS DO PARTICIPANTE - 009

FALSO

- COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

MF - MINISTERIO DA FAZENDA

STN - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

CODIP - COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA

CODIV - COORDENAÇÃO DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA

BACEN - BANCO CENTRAL DO BRASIL

BOVESPA - BOLSA DE VALORES

LTN - LETRA DO TESOURO NACIONAL

REGISTRO: CERTIFICADO DO TESOURO NACIONAL

OBJETO: CERTIFICADO DE ATIVO FINANCEIRO

FALSO

SNT SIS 987654°ONT76509 SIGN IN MIR PG 01 BUFF PRINT

xterm

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL 27/11/2019 09:00

CONSOLIDAÇÃO DE DADOS / JUROS / REVALIDAÇÃO / REPACTUAÇÃO

Processo de validação, atualização e reemissão com o n° 27.8146.311348 Z com base no Decreto Lei 1079 de 29 de Janeiro de 1970 e da Lei n° 3.337 de 12.12.1957 e Art. 64 da lei n° 4.069 de 11.06.1962, Lei n° 4.595, de 31 de Dezembro de 1964, e o decreto Lei 2376/87.

LETRA DO TESOURO NACIONAL, autêntica de origem lícita e não criminal, conforme Cadeia Dominial, Reconhecimento de legado, do Título Histórico, emitido e transferido originalmente conforme CTO em 14 de Junho 1973 para UBIRATAN SALGADO DE F[illegible]DO CPF/ MF 0[illegible]517-00 e [illegible]ferido po[illegible]ão de Di[illegible] à [illegible]AN S[illegible] DE FIGUEIREDO N[illegible]F/MF 06[illegible]197-05 tra[illegible]or [illegible] de [illegible]s à [illegible]SÉ LIBÉRIO DOS S[illegible]portad[illegible] CPF/MF n° 265[illegible]8-8[illegible]sfe[illegible]or C[illegible]e Direit[illegible] FRAN[illegible]IS D[illegible] CPF: [illegible]4.192[illegible]9-68

FALSO

Autorizados os juros em sua emissão de 12,21% AA, e em sua última revalidação, em Outubro de 2001, com juros de 6,00% AA, reajustáveis e Maio de 2003 para 18,32% AA, em Agosto de 2006, para 22,57% AA e em sua última revalidação em Maio de 2009, para 26,57% AA, com juros compostos reajustáveis semestralmente pela taxa SELIC, com resgate total para 09/2036 ao detentor do título devidamente documentado, o qual será resgatado nesta data como CERTIFICADO FINANCEIRO DO TESOURO, passando ter a sigla de CFT com base na Lei 10.841, de 18 de Fevereiro de 2004, Conversão da MP n° 137, de 2003, disposto no Art. 62 da Constituição Federal, com relação dada pela Emenda Constitucional n° 32, combinado com o Art. 12 de Resolução n° 1, de 2002-CN.

SIS 987654°ONT76509 SIGN IN MIR PG 02 BUFF PRINT

xterm

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL 27/11/2019 09:00

==========

CORREÇÃO DE VALORES

Resultado da Correção pelo IGP-DI (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP=DI (FGV)

Dados informados

Data inicial 06/1973

Data final 09/2036

Valor nominal Cr$ 10.000.000.000,00 (DEZ BILHÕES DE CRUZEIRO)

Dados calculados

Índice de correção no período 9.347.225.197.286,1446617

Valor percentual correspondente 934.722.519.782.514,4661700 %

Valor corrigido na data final 53.783.797.584,00 (REAL)

PU - PREÇO UNITARIO DIA : R$ 53.783.797.584,00 DATA: 01/2019

PU - PREÇO UNITARIO RESGATE: R$ 148.893.794.367,00 DATA: 09/2036

SIS 987654°ONT76509 SIGN IN MIR PG 03 BUFF PRINT

FALSO

FALSO

FALSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LETRA DO TESOURO NACIONAL

10.000.000.000,00

O BANCO CENTRAL DO BRASIL

pagará ao portador desta Letra, na data [illegible]

nos têrmos do Decreto-lei nº 1079,

de 29 de janeiro de 1970, a importância de

DEZ BILHÕES DE CRUZEIROS

Ministro da Fazenda

Presidente do Banco Central

CASA DA MOEDA DO BRASIL

FALSO

10.000.000.000,00

Emissão

Vencimento

Série Z

Número 4[illegible]786

FALSO

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

CERTIFICADO DO TESOURO NACIONAL

O Tesouro Nacional certifica que o Sr.(a) [illegible]

é proprietário de uma Letra do Tesouro Nacional, de série Z de

número [illegible] no valor nominal de Cr$ 10.000.000.000,00

nos termos do Decreto lei nº 1079, de 29 de janeiro de 1970.

Ministro da Fazenda

Presidente do Banco Central

BANCO DO BRASIL S.A.

AGENTE EMISSOR DO TESOURO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

FALSO

FALSO